



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, na cidade de Ipubi/PE, em cumprimento ao mandado passado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº **0800496-55.2019.4.05.8309**, Carta Precatória oriunda da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PE referente à Execução Fiscal nº 0002059-58.2016.4.05.8201, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **ITAPESOCA AGRO INDUSTRIAL S/A**, vim eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 3311, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

01 - Uma Gleba de Terras, situada no Sítio Barbosa, Primeiro Distrito de Ipubi/PE, com área de 17,84,75 (dezessete hectares, oitenta e quatro ares e setenta e cinco centiares), registrada no Livro nº 3-C, fls. 104v a 105, sob nº de ordem 1.286, de Transcrição das Transmissões, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipubi/PE, de propriedade de ITAPESOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ:10.318.806/0001-86, para garantir o valor cobrado na execução fiscal, devendo este valor ser somado à correção monetária, aos encargos legais e despesas processuais devidos.

O referido bem é avaliado em **R\$ 354.000,00** (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

Para efeito de avaliação levei em consideração o valor médio da região, pesquisado com corretores e vizinhos, presumindo-se que as informações me foram prestadas de boa-fé e o imóvel livre e desembaraçado de ônus, objetos e móveis que o guarnecem.

Em seguida, procedi com o **DEPÓSITO** do bem em mãos de _____
residente _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

_____ o (a) qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA, matrícula 3311, Oficial de Justiça Avaliador Federal, e pelo fiel depositário.

Oficial de Justiça:

Cássio Antonio F. Lima

Fiel Depositário:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, na cidade de Ipubi/PE, em cumprimento ao mandado passado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº **0800496-55.2019.4.05.8309**, Carta Precatória oriunda da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PE referente à Execução Fiscal nº 0002059-58.2016.4.05.8201, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A**, vim eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 3311, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

01 - Uma Gleba de Terra, situada no Sítio Barbosa da Fazenda Poço Verde, Ipubi/PE, com área de 68,06,25 (sessenta e oito hectares, seis ares e vinte e cinco centiares), registrada no Livro nº 3-C, fls. 114v a 115, sob nº de ordem 1.314, de Transcrição das Transmissões, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipubi/PE, de propriedade de ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ:10.318.806/0001-86, para garantir o valor cobrado na execução fiscal, devendo este valor ser somado à correção monetária, aos encargos legais e despesas processuais devidos.

O referido bem é avaliado em **RS** 362,000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais)

Para efeito de avaliação levei em consideração o valor médio da região, pesquisado com corretores e vizinhos, presumindo-se que as informações me foram prestadas de boa-fé e o imóvel livre e desembaraçado de ônus, objetos e móveis que o guarneçam.

Em seguida, procedi com o **DEPÓSITO** do bem em mãos de

residente _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

_____ o (a) qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA, matrícula 3311, Oficial de Justiça Avaliador Federal, e pelo fiel depositário.

Oficial de Justiça:

Cássio Antonio F. Lima

Fiel Depositário:

_____ / _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, na cidade de Ipubi/PE, em cumprimento ao mandado passado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº **0800496-55.2019.4.05.8309**, Carta Precatória oriunda da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PE referente à Execução Fiscal nº 0002059-58.2016.4.05.8201, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A**, vim eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 3311, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

01 - Uma Gleba de Terra, situada no Sítio Barbosa da Fazenda Poço Verde, Ipubi/PE, com área de 511 1/4 (quinhentos e onze e um quarto) de tarefas, registrada no Livro nº 3-B, fls. 88v a 89 e 89v a 90, sob nº de ordem 949, de Transcrição das Transmissões, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipubi/PE, de propriedade de ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ:10.318.806/0001-86, para garantir o valor cobrado na execução fiscal, devendo este valor ser somado à correção monetária, aos encargos legais e despesas processuais devidos.

O referido bem é avaliado em **RS 3.097.000,00** (três milhões e noventa e sete mil reais)

Para efeito de avaliação levei em consideração o valor médio da região, pesquisado com corretores e vizinhos, presumindo-se que as informações me foram prestadas de boa-fé e o imóvel livre e desembaraçado de ônus, objetos e móveis que o guarneçam.

Em seguida, procedi com o **DEPÓSITO** do bem em mãos de _____,
residente _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

_____ o (a) qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA, matrícula 3311, Oficial de Justiça Avaliador Federal, e pelo fiel depositário.

Oficial de Justiça:

Cássio Antonio F. Lima

Fiel Depositário:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, na cidade de Ipubi/PE, em cumprimento ao mandado passado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº **0800496-55.2019.4.05.8309**, Carta Precatória oriunda da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PE referente à Execução Fiscal nº 0002059-58.2016.4.05.8201, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A**, vim eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 3311, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

01 - Uma Gleba de Terra, situada na Fazenda Baixas, Ipubi/PE, com área de Quinhão de 165 (cento e sessenta e cinco) tarefas de terras equivalentes naquela época a 49,91,25ha (quarenta e nove hectares, noventa e um ares e vinte e cinco centiares), que atualmente mede uma área de 54,61,63 ha (cinquenta e quatro hectares, sessenta e um ares e sessenta e três centiares), registrada no Livro nº 3-C, fls. 221v a 222, sob nº de ordem 1.640, de Transcrição das Transmissões, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipubi/PE, de propriedade de ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ:10.318.806/0001-86, para garantir o valor cobrado na execução fiscal, devendo este valor ser somado à correção monetária, aos encargos legais e despesas processuais devidos.

O referido bem é avaliado em **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais)

Para efeito de avaliação levei em consideração o valor médio da região, pesquisado com corretores e vizinhos, presumindo-se que as informações me foram prestadas de boa-fé e o imóvel livre e desembaraçado de ônus, objetos e móveis que o guarneçam.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

Em seguida, procedi com o **DEPÓSITO** do bem em mãos de _____,
residente _____
_____ o (a) qual assume a posse e se obriga, sob as penas da
lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim,
CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA, matrícula 3311, Oficial de Justiça Avaliador
Federal, e pelo fiel depositário.

Oficial de Justiça: Cássio Antonio F. Lima

Fiel Depositário: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E
DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, na cidade de Ipubi/PE, em cumprimento ao mandado passado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº **0800496-55.2019.4.05.8309**, Carta Precatória oriunda da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PE referente à Execução Fiscal nº 0002059-58.2016.4.05.8201, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A**, vim eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 3311, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

01 - Uma Gleba de Terra, situada no Sítio Barbosa, da Fazenda Poço Verde, Ipubi/PE, com área de 32 (trinta e duas) tarefas, equivalentes a 96.800m²; registrada no Livro nº 2, Ficha 01, matrícula nº 2.568, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipubi/PE, de propriedade de ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ:10.318.806/0001-86, para garantir o valor cobrado na execução fiscal, devendo este valor ser somado à correção monetária, aos encargos legais e despesas processuais devidos.

O referido bem é avaliado em **RS 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais)

Para efeito de avaliação levei em consideração o valor médio da região, pesquisado com corretores e vizinhos, presumindo-se que as informações me foram prestadas de boa-fé e o imóvel livre e desembaraçado de ônus, objetos e móveis que o guarnecem.

Em seguida, procedi com o **DEPÓSITO** do bem em mãos de

residente _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, na cidade de Ipubi/PE, em cumprimento ao mandado passado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº **0800496-55.2019.4.05.8309**, Carta Precatória oriunda da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PE referente à Execução Fiscal nº 0002059-58.2016.4.05.8201, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A**, vim eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 3311, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

01 - Uma Gleba de Terra, situada no Sítio Baixas, da Fazenda Poço Verde, Ipubi/PE, com área de 62 (sessenta e duas) tarefas, equivalentes a 187.550m²; registrada no Livro nº 3-B, fls. 67v a 68, sob número de ordem 855, de Transcrição das Transmissões, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipubi/PE, de propriedade de ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ:10.318.806/0001-86, para garantir o valor cobrado na execução fiscal, devendo este valor ser somado à correção monetária, aos encargos legais e despesas processuais devidos.

O referido bem é avaliado em **R\$ 376.000,00** (trezentos e setenta e seis mil reais)

Para efeito de avaliação levei em consideração o valor médio da região, pesquisado com corretores e vizinhos, presumindo-se que as informações me foram prestadas de boa-fé e o imóvel livre e desembaraçado de ônus, objetos e móveis que o guarnecem.

Em seguida, procedi com o **DEPÓSITO** do bem em mãos de _____,
residente _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, na cidade de Ipubi/PE, em cumprimento ao mandado passado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº **0800496-55.2019.4.05.8309**, Carta Precatória oriunda da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PE referente à Execução Fiscal nº 0002059-58.2016.4.05.8201, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A**, vim eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 3311, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

01 - Uma Gleba de Terra, situada no Sítio Alegre, da Fazenda Poço Verde, Ipubi/PE, com área de 471 (quatrocentas e setenta e um) tarefas, equivalentes a 1.424.775m², correspondente a 142,40 ha (cento e quarenta e dois hectares e quarenta ares); registrada no Livro nº 3-B, fls. 84v a 85, sob número de ordem 928, de Transcrição das Transmissões, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipubi/PE, de propriedade de ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ:10.318.806/0001-86, para garantir o valor cobrado na execução fiscal, devendo este valor ser somado à correção monetária, aos encargos legais e despesas processuais devidos.

O referido bem é avaliado em **R\$ 2.848.000,00** (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil Reais)

Para efeito de avaliação levei em consideração o valor médio da região, pesquisado com corretores e vizinhos, presumindo-se que as informações me foram prestadas de boa-fé e o imóvel livre e desembaraçado de ônus, objetos e móveis que o guarnecem.

Em seguida, procedi com o **DEPÓSITO** do bem em mãos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

residente _____

_____ o (a) qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA, matrícula 3311, Oficial de Justiça Avaliador Federal, e pelo fiel depositário.

Oficial de Justiça:

Cássio Antonio F. Lima

Fiel Depositário: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, na cidade de Ipubi/PE, em cumprimento ao mandado passado nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº **0800496-55.2019.4.05.8309**, Carta Precatória oriunda da 10ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PE referente à Execução Fiscal nº 0002059-58.2016.4.05.8201, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A**, vim eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 3311, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

01 - Uma Gleba de Terra, situada no Sítio Baixas, da Fazenda Poço Verde, Ipubi/PE, com área de 53,84,50 ha (cinquenta e três hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta centiares); registrada no Livro nº 3-C, fls. 42v a 44, sob número de ordem 1.110, de Transcrição das Transmissões, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipubi/PE, de propriedade de ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ:10.318.806/0001-86, para garantir o valor cobrado na execução fiscal, devendo este valor ser somado à correção monetária, aos encargos legais e despesas processuais devidos.

O referido bem é avaliado em **RS 1.077.000,00** (um milhão setenta e sete mil reais)

Para efeito de avaliação levei em consideração o valor médio da região, pesquisado com corretores e vizinhos, presumindo-se que as informações me foram prestadas de boa-fé e o imóvel livre e desembaraçado de ônus, objetos e móveis que o guarnecem.

Em seguida, procedi com o **DEPÓSITO** do bem em mãos de

residente _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
2ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

_____ o (a) qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, CÁSSIO ANTONIO FONSECA LIMA, matrícula 3311, Oficial de Justiça Avaliador Federal, e pelo fiel depositário.

Oficial de Justiça:

Cássio Antonio F. Lima

Fiel Depositário:
